



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

LEI N.º 668 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mundo Novo – MS, para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito do Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mundo Novo, para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta.

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

Art. 2.º - O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Mundo Novo, para o exercício de 2007, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 17.129.612,00 (dezessete milhões, cento e vinte e nove mil e seiscentos e doze reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 11.819.180,00 (onze milhões, oitocentos e dezenove mil e cento e oitenta reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 5.310.432,00 (cinco milhões, trezentos e dez mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Art. 3.º - A Receita Orçamentária, decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*"Governo Popular e Participativo"***I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

a)	Receitas	R\$	12.643.650,00
Correntes.....			
Receita Tributária.....	R\$	1.033.000,00	
Receita Patrimonial.....	R\$	123.900,00	
Receita de Serviços.....	R\$	333.000,00	
Transferências Correntes.....	R\$	10.818.650,00	
Outras Receitas Correntes.....	R\$	335.100,00	
b)	Receitas de	R\$	195.200,00
Capital.....			
Alienação de Bens.....	R\$	50.000,00	
Transferências de Capital.....	R\$	145.200,00	
Total da Receita da Administração Direta.....		R\$	12.838.850,00

II – ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

a)	Receitas	R\$	4.290.762,00
Correntes.....			
Receitas de Contribuições.....	R\$	1.073.440,00	
Receita Patrimonial.....	R\$	435.250,00	
Transferências Correntes.....	R\$	2.782.072,00	
Total da Receita da Administração Fundacional.....		R\$	4.290.762,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

TOTAL		
GERAL.....	RS	17.129.612,00
..		

Art. 4.º - O Orçamento para o exercício de 2007, por ser uno conforme consagra a lei, inclui todas as receitas devidas ao Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos Fundos Especiais, e, também, todas as despesas fixadas para a administração direta e para cada Fundo Especial, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 5.º - Os gestores dos respectivos Fundos Especiais deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades que acompanham, como anexo, a presente Lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6.º - A Mesa da Câmara e os Gestores dos Fundos Especiais encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os arts. 50 e 52 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7.º - A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes.....	RS	9.515.622,00
Despesas de Capital.....	RS	1.056.358,00
Reserva de Contingência.....	RS	160.000,00
Total da Administração Direta.....	RS	10.731.980,00
II – ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL		
Despesas Correntes.....	RS	6.385.882,00
Despesas de Capital.....	RS	11.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Total da Administração Fundacional.....	RS	6.397.632,00
TOTAL GERAL.....	RS	17.129.612,00

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	VETADO	-	VETADO
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	422.490,00	-	422.490,00
Secretaria Municipal de Administração	3.825.800,00	-	3.635.800,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	702.020,00	-	702.020,00
Secretaria Municipal de Finanças	568.300,00	-	568.300,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	1.838.570,00	-	1.838.570,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.511.000,00	-	1.511.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo	231.000,00	-	231.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	-	362.800,00	362.800,00
Reserva de Contingência	160.000,00	-	160.000,00
Total da Administração Direta.....	10.369.180,00	362.800,00	10.731.980,00

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER EXECUTIVO			
. Fundo de Prev. Soc. Dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo	-	1.434.440,00	1.434.440,00
. Fundo Munic. De Manut. E Desenv. Do Ensino Fundamental e Valorização de Magistério - FUNDEF	1.450.000,00	-	1.450.000,00
. Fundo Municipal de Saúde	-	2.725.100,00	2.725.100,00
. Fundo Municipal de Assistência Social	-	589.592,00	589.592,00
. Fundo Municipal de Assistência a Criança e Adolescente	-	60.000,00	60.000,00
. Fundo Municipal de Investimentos Sociais	-	138.500,00	138.500,00
Total da Administração Fundacional.....	1.450.000,00	4.947.632,00	6.397.632,00

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

quatrocentos e quarenta reais);

II – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais);

III - Fundo Municipal de Saúde, vinculado Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.725.100,00 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem reais);

IV – Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 589.592,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais);

V – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

VI – Fundo Municipal de Investimento Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Diário MS

EDIÇÃO Nº

3500

EM

29/12/2006

caderno: "Classificados" p. 4.